

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

NOME CPF/CNPJ RENAVAL PLACA DO VEÍCULO N° CONTROLE EXERCÍCIO IPVA MULTA JUROS

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0042-23 00503133795 HNY-5281 30.092.211-5 2013 788,03 157,61 442,84
Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0042-23 00506242099 OPD-7731 30.092.212-7 2013 948,11 189,62 532,80
Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0042-23 00514629878 OPI-6792 30.092.213-9 2013 794,72 158,94 446,60
Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0042-23 00529819171 OPQ-2897 30.092.214-0 2014 972,84 194,57 406,60
Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0042-23 00530531623 OPQ-5752 30.092.215-2 2013 1.187,33 237,47 667,23

Comunicado

O (s) contribuinte (s) a seguir identificado (s) fica (m) notificado (s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente (s) ao (s) veículo (s) e exercício (s) discriminado (s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o (s) contribuinte (s), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá (ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe do NSE-Guarulhos, sito à Avenida Dr. Timoteo Penteado, 531 - Vila Hulda, Guarulhos, SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O, conforme:

a) Resolução SF 87, de 10-11-2009, D.O. 11-11-2009, exercício 2010;
b) Resolução SF 117, de 18-11-2010, D.O. 19-11-2010, exercício 2011;
c) Resolução SF 75, de 18-11-2011, D.O. 19-11-2011, exercício 2012;
d) Resolução SF 82, de 21-11-2012, D.O. 24-11-2012, exercício 2013;
e) Resolução SF 73, de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exercício 2014;
f) Resolução SF 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015.

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

Foi lavrado Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº, por infringência ao artigo 4º da Lei 13.296/08, o qual deu origem a este lançamento. A multa está capitulada no artigo 39 da Lei 13.296/08.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

NOME CPF/CNPJ RENAVAL PLACA DO VEÍCULO N° CONTROLE EXERCÍCIO IPVA MULTA JUROS

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0353-74 00568848152 OQS-6430 30.092.210-3 2014 789,17 157,83 329,84

Comunicado

O (s) contribuinte (s) a seguir identificado (s) fica (m) notificado (s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente (s) ao (s) veículo (s) e exercício (s) discriminado (s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o (s) contribuinte (s), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá (ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe do PF-10-Suzano, sito à Rua Doutor Felício de Camargo, 596, bairro Centro, Suzano, SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O, conforme:

a) Resolução SF 87, de 10-11-2009, D.O. 11-11-2009, exercício 2010;
b) Resolução SF 117, de 18-11-2010, D.O. 19-11-2010, exercício 2011;
c) Resolução SF 75, de 18-11-2011, D.O. 19-11-2011, exercício 2012;
d) Resolução SF 82, de 21-11-2012, D.O. 24-11-2012, exercício 2013;
e) Resolução SF 73, de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exercício 2014;
f) Resolução SF 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015.

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

Foi lavrado Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº, por infringência ao artigo 4º da Lei 13.296/08, o qual deu origem a este lançamento. A multa está capitulada no artigo 39 da Lei 13.296/08.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

NOME CPF/CNPJ RENAVAL PLACA DO VEÍCULO N° CONTROLE EXERCÍCIO IPVA MULTA JUROS

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00527711837 OPN-1132 30.092.209-7 2013 713,49 142,70 400,95
Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00527711837 OPN-1132 30.092.209-7 2014 951,32 190,26 397,61

Comunicado

O (s) contribuinte (s) a seguir identificado (s) fica (m) notificado (s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente (s) ao (s) veículo (s) e exercício (s) discriminado (s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o (s) contribuinte (s), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá (ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe do PF-10-Suzano, sito à Rua Doutor Felício de Camargo, 596, bairro Centro, Suzano, SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O, conforme:

a) Resolução SF 87, de 10-11-2009, D.O. 11-11-2009, exercício 2010;
b) Resolução SF 117, de 18-11-2010, D.O. 19-11-2010, exercício 2011;
c) Resolução SF 75, de 18-11-2011, D.O. 19-11-2011, exercício 2012;
d) Resolução SF 82, de 21-11-2012, D.O. 24-11-2012, exercício 2013;
e) Resolução SF 73, de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exercício 2014;
f) Resolução SF 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015.

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVAL Placa do Veículo N° Controle Exercício IPVA Multa Juros

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00502657197 HNV-9270 30.092.188-3 2013 824,88 164,98 463,54
Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00503714720 HOA-3196 30.092.189-5 2013 824,88 164,98 463,54
Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00515806463 OPI-8959 30.092.190-1 2013 794,72 158,94 446,60
Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00515806463 OPI-8959 30.092.190-1 2014 972,84 194,57 406,60

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00589652176 ORB-8847 30.092.191-3 2014 806,20 161,24 336,96

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00507640764 OPF-3227 30.092.192-5 2013 790,09 158,02 444,00

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00484833405 OMD-5877 30.092.194-9 2012 291,87 58,37 206,04

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00484833405 OMD-5877 30.092.194-9 2013 956,80 191,36 537,68

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00476099862 OLT-8121 30.092.195-0 2012 418,05 83,61 295,13

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00476099862 OLT-8121 30.092.195-0 2013 1.003,32 200,66 563,82

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00471588857 OLO-3514 30.092.196-2 2012 83,61 16,72 59,03

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00471588857 OLO-3514 30.092.196-2 2013 1.003,32 200,66 563,82

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00476099722 OLT-8114 30.092.197-4 2012 389,47 77,89 274,95

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00476099722 OLT-8114 30.092.197-4 2013 1.003,32 200,66 563,82

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00484833537 OMD-5887 30.092.198-6 2012 291,87 58,37 206,04

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00484833537 OMD-5887 30.092.198-6 2013 956,80 191,36 537,68

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00489319556 OOV-7366 30.092.199-8 2012 217,53 43,51 153,57

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00489319556 OOV-7366 30.092.199-8 2013 856,80 171,36 657,68

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00489319556 OOV-7366 30.092.199-8 2014 945,64 189,13 395,23

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00526768657 OPM-0503 30.092.200-0 2013 874,19 174,84 491,26

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00526768657 OPM-0503 30.092.200-0 2014 972,84 194,57 406,60

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00527701866 OPN-0413 30.092.201-2 2013 396,38 79,28 222,75

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00527701866 OPN-0413 30.092.201-2 2014 951,32 190,26 397,61

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00488379636 OOV-7632 30.092.202-4 2012 246,07 49,21 173,72

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00484833650 OMD-5895 30.092.203-6 2012 318,93 63,79 225,15

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00484833650 OMD-5895 30.092.203-6 2013 956,80 191,36 537,68

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00484833650 OMD-5895 30.092.203-6 2014 945,64 189,13 395,23

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00484833570 OMD-5889 30.092.204-8 2012 239,20 47,84 168,87

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00484833570 OMD-5889 30.092.204-8 2013 956,80 191,36 537,68

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00484833570 OMD-5889 30.092.204-8 2014 945,64 189,13 395,23

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00484833502 OMD-5885 30.092.205-0 2012 291,87 58,37 206,04

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00484833502 OMD-5885 30.092.205-0 2013 956,80 191,36 537,68

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00503714976 HOA-3214 30.092.206-1 2013 899,86 179,97 505,69

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00490708374 OOX-3436 30.092.207-3 2013 551,62 110,32 310,00

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00489319440 OOV-7360 30.092.208-5 2012 72,51 14,50 51,19

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0484-33 00489319440 OOV-7360 30.092.208-5 2013 956,80 191,36 537,68

Comunicado

Cassação da eficácia de inscrição estadual.

O chefe do PF 10 Guarulhos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada (s) no (s) expediente (s), determinou a cassação da eficácia da Inscrição Estadual, atribuída ao (s) estabelecimento (s) do (s) contribuinte (s) abaixo.

Contribuinte: COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS ÁGUA AZUL LTDA ME

Inscrição Estadual: 336.980.601.111 - CNPJ: 15.337.667/0001-97

Endereço: Avenida Guinle, 181, Cidade Industrial Satélite de São Paulo - Guarulhos - SP.

GDOC: 1000105-948958/2016

Data de Inatividade: 10-04-2012

Motivo: Não Localização de Contribuinte

Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, nos termos do art. 13 da Portaria supramencionada.

Comunicado

Cassação da eficácia de inscrição estadual.

O chefe do PF 10 Guarulhos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada (s) no (s) expediente (s), determinou a cassação da eficácia da Inscrição Estadual, atribuída ao (s) estabelecimento (s) do (s) contribuinte (s) abaixo.

Contribuinte: GARANTIA TOTAL LTDA

Inscrição Estadual: 336.555.440.112

CNPJ: 10.197.224/0001-99

Endereço: Rua Londrina, 209, Vila Endres - Guarulhos - SP.

GDOC: 1000105-936794/2016

Data de Inatividade: 31-12-2013

Motivo: Não Localização de Contribuinte

Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, nos termos do art. 13 da Portaria supramencionada.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO - DRT-14

Comunicado

Nos autos do Processo 1000314-633155/2014 no qual foi declarada NULA, a partir de 4/02/2014, a inscrição estadual da empresa COMERCIAL ALCARAZ EIRELI ME, devido a inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida inscrição, com fundamento no artigo 30, inciso III, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 45.490/2000 na redação do Decreto 51.305/2006, a Delegacia Regional Tributária de Osasco divulga os documentos inidôneos por ela emitidos e que se enquadram na situação seguinte:

COMERCIAL ALCARAZ EIRELI ME

Rua Mesopotânia, 431, Bloco A, Jardim Idemori, Itapeperica da Serra/SP.

IE: 370.090.623.114 - CNPJ: 19.651.153/0001-27

Declarada NULA devido a inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição, desde 04-02-2014 - todos os documentos a ela atribuídos a partir dessa data.

Processo DRT-14 - SF 1000314-633155/2014

Comunicado

Nos autos do Processo 1000314-518302/2014 no qual foi declarada NULA, a partir de 22-01-2014, a inscrição estadual da empresa MIQUEIAS DA SILVA FURTADO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO EIRELI - ME, devido a inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida inscrição, com fundamento no artigo 30, inciso III, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 45.490/2000 na redação do Decreto 51.305/2006, a Delegacia Regional Tributária de Osasco divulga os documentos inidôneos por ela emitidos e que se enquadram na situação seguinte:

MIQUEIAS DA SILVA FURTADO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO EIRELI ME

Rua Mesopotânia, 130, Bloco A, Jardim Idemori, Itapeperica da Serra/SP.

IE: 370.090.001.115 - CNPJ: 19.569.352/000-190

Declarada NULA devido a inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição, desde 22-01-2014 - todos os documentos a ela atribuídos a partir dessa data.

Processo DRT-14 - SF 1000314-518302/2014

Comunicado

Nos autos do Processo 1000314-430404/2016, no qual foi declarada NULA, a partir de 04-08-2015, a inscrição estadual da empresa OSCREUGI COMERCIAL LTDA EPP, devido a inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida inscrição, com fundamento no artigo 30, inciso III, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 45.490/2000 na redação do Decreto 51.305/2006, a Delegacia Regional Tributária de Osasco divulga os documentos inidôneos por ela emitidos e que se enquadram na situação seguinte:

OSCREUGI COMERCIAL LTDA EPP

Avenida dos Autonomistas, 5.210, Bairro: Km 18, Osasco/SP, CEP 06194-060.